PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MARCOFARMA

ATA DE REGSITRO Nº 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município;

DISTRATADO: MARCOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.585.240/0001-68, com sede na rua – Manoel Antônio Xavier, 397, Bairro industrial, Contagem - MG, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Silva Oliveira, portador do CPF nº - 040.107.426-90;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, fornecimento de medicamentos celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte:

Constitui objeto da presente Ata de registro: fornecimento de medicamentos com percentual de desconto na tabela **CMED** – **CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS)**, com percentual de 79,01% (medicamentos genéricos).

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas doa ata de registro firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas na ata de registro restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos da ata de registro, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail\text{:}\ \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br}\ \ site\text{:}\ WWW.saosebastiaodooeste.mg.gov.br$

Cláusula 5^a. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos da referida ata de registro ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6^a. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7^a. Faz parte do presente instrumento cópia da ata de registro de preços nº 03/2015.

DO FORO

Cláusula 8^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecerica - MG;

Por estarem assim justos e distratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Sebastião do Oeste, 20 de julho de 2015.

Dorival Faria BarrosPrefeito Municipal
Distratante

MARCOFARMA LTDA Distratado

1) Testemunha	
NOME -	
CPF –	
2) Testemunha	
NOME –	
CPF –	